

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 2.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 1.036,00 m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados), lote de nº 01 (um), quadra "E", Bairro Lundcéia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Ricardo Alvarenga Coelho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

- 1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 9274/2012, favoráveis ao desmembramento;
- 2. OF.N°081/2012-Agência RMBH.DG expedido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte Agência RMBH, datado em 11/14/12, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência prévia para o processo de desmembramento com áreas inferior a 2.500m², e delegando esta competência ao Município.
- 3. Lei Municipal nº 3.195 de 25 de agosto de 2011, que dispõe de área objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública da área para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 1.036,00 m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados), lote de nº 01 (um), quadra "E", Bairro Lundcéia, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo descriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento	
Ricardo Alvarenga Coelho	Lote de nº 01 (um), quadra "E" com área de 1.036,00 m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados)	Lote de nº 01 com área de 319,01 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e um centímetro quadrado).  Lote de nº 1A com área de 415.72 m² (quatrocentos e quinze metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).	



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1 /	
	Lote de nº 1B com área de
	301.27 m <sup>2</sup> (trezentos e um
	metros quadrados e vinte e sete
	centímetros quadrados).
	_

- **Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 9274/12 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Ricardo Alvarenga Coelho.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal